PROJETO DE LEI Nº 016/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR VACINAS CONTRA A COVID-19 PARA A POPULAÇÃO DE CAMPO MAGRO.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º.: Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar a aquisição de vacinas contra a Covid-19, nos termos da Medida Provisória 1.026, de 6 de janeiro de 2021, por meio de compra direta e/ou Consórcios Públicos Intermunicipais de âmbito regional, estadual ou federal.

Art. 2º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 05 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Por intermédio do presente Projeto de Lei, submeto à apreciação de Vossas Excelências a autorização para que o Município de Campo Magro possa aderir ao Consórcio de vacinas juntamente com outros Municípios.

É fato notório que estamos vivenciando um dos piores momentos de enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), assim como que as vacinas que vem sendo remetidas aos Estados e Municípios não estão dando conta de atender (vacinar) com a necessária celeridade a população.

Outrossim, também sabemos que, para que o País como um todo possa voltar à normalidade em termos de saúde pública e economia, tem de haver uma vacinação em massa da população, pois, de outro modo não conseguiremos parar – ou mesmo diminuir – a taxa de propagação do vírus na sociedade.

Deste modo, mostra-se imperioso que o Município possa aderir ao referio Consórcio Público para a aquisição de vacinas para a população campomagrense, imunizando desde logo sua população e colaborando, de outra feita, com a vacinação em massa da região e do Estado.

O Município já encaminhou à Frente Nacional de Prefeitos manifestação preliminar de interesse na adesão ao referido Consórcio, dependendo, doravante, da autorização legislativa de Vossas Excelências para a continuidade do trâmite.

Por todo o exposto, remeto à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, contando com sua aprovação e solicitando que o mesmo seja apreciado em **regime de urgência**, dada sua relevância e urgência.

Campo Magro, 05 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSNEI ROSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

REF.: PL Nº. 016/2021

CLAÚDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercinco Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 99 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei de nº.: 016 de 2021, requerendo ainda, respeitosamente, que o presente seja admitido em **regime de *urgência***, dada a relevância da referida propositura legislativa.

Ainda, dada a urgência e relevância da matéria tratada neste Projeto de Lei, pleiteia-se ainda que Vossa Excelência convoque **sessão extraordinária** para a apreciação e votação do mesmo.

Por oportuno, renovam-se os protesto de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro-PR, 5 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL